



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DO CÂNCER – APPC – com sede na Rua Alfredo Lustosa Cabral, s/n, CEP 58706-580, Patos/PB, CNPJ 18.044.219/0001-58, neste ato representado pela sua Presidente, LENICE FERNANDES GONÇALVES, brasileira, inscrita no CPF nº 029.307.754-16, RG nº 1.117.848 SSP PB, residente na Rua Dr. Francisco Bacamarte, 153, Salgadinho, CEP 58705-820, Patos/PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Eptácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO

2.1 A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.444/2015, alterada pela Lei Municipal nº 4.825/2016.

2.2 As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 – Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 000520 3350.43 99

ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 CÀBE À CONVENIADA:

- 3.1.1 Ser fiel aos princípios de seu estatuto, assim como a fim social para o qual foi criado.
- 3.1.2 Prestar informações a Prefeitura Municipal, referentes aos seus serviços.
- 3.1.3 Apresentar prestação de contas trimestralmente, sob pena de suspensão dos pagamentos caso não apresente.

3.2 CÀBE À CONVENENTE:

- 3.2.1 Fiscalizar a aplicação das subvenções concedidas pela prefeitura para assegurar o cumprimento do princípio da legalidade.
- 3.2.2 Divulgar as atividades prestadas pela entidade, respeitando o princípio da publicidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DENÚNCIA E RESCISÃO DO PRESENTE CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

4.1O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2022;
4.2Este Convênio poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, mediante prévia e expressa notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1O presente Convênio poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, que deverá atender à legislação vigente e que rege o mesmo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1Este CONVÊNIO está amparado legalmente pela Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba nº 09/2010, que traz no seu Artigo 2º (segundo), inciso 1º (primeiro), a exigência de ser firmado um convênio para a concessão de Subvenções Sociais.

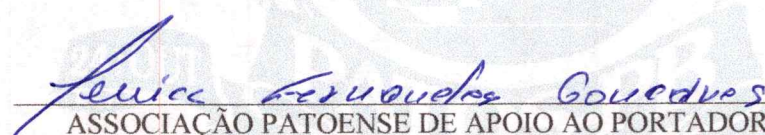
6.2Fica eleito o foro da Comarca de Patos para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente CONVÊNIO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Patos/PB, 02 de fevereiro de 2022.



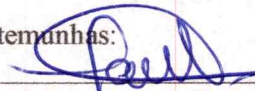
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito



ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DO CÂNCER
LENICE FERNANDES GONÇALVES
Presidente

Testemunhas:

1



CPF: 054 834 3844
RG: 29 00420

2



CPF: 071557 72470
RG: 4059165



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EMEF SIZENANDO FLÓRIDO DE SOUSA

PORTARIA Nº 001/2022

PATOS, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O(A) DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SIZENANDO FLÓRIDO DE SOUSA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina a Lei nº 8.666/1993

RESOLVER nomear RIVÂNIA ALVES DE LIMA SILVA, matrícula nº 3013, FRANCILINO DA SILVA NOBREGA, matrícula 31554294, e DIANA LUCENA DE SOUSA, matrícula nº 3085, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental desta unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da data desta portaria.

MARIA GERTRUDES MENDES DE MENEZES SOARES
DIRETOR(A) ESCOLAR

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
CONSELHO DA ESCOLA MANOEL ROBERTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

PRazo do início: 14/02/2022, às 08:00hs. (Horário local).

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

COMO PARTICIPAR: Com fundamento no parágrafo 3º, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, os interessados poderão ofertar proposta de preço para os produtos e/ou serviços descritos, tendo o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para apresentação na ESCOLA MANOEL ROBERTO, no ENDEREÇO: RUA. MANOEL MEIRA S/N, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas.

INFORMAÇÕES:

TELEFONE: (83) 98713-3430 pelo E-mail: emefmanuelroberto@patos.br.gov.br

PATOS - PB, 14 de FEVEREIRO de 2022.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS COSME
PRESIDENTE DA LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
CONSELHO DA ESCOLA MANOEL ROBERTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022

PRazo do início: 14/02/2022, às 08:00hs. (Horário local).

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

COMO PARTICIPAR: Com fundamento no parágrafo 3º, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, os interessados poderão ofertar proposta de preço para os produtos e/ou serviços descritos, tendo o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para apresentação na ESCOLA MANOEL ROBERTO, no ENDEREÇO: RUA. MANOEL MEIRA S/N, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas.

INFORMAÇÕES:

TELEFONE: (83) 98713-3430 pelo E-mail: emefmanuelroberto@patos.br.gov.br

PATOS - PB, 14 de FEVEREIRO de 2022.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS COSME
PRESIDENTE DA LICITAÇÃO

PATOSPREV



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV
PORTARIA Nº 011/2022 - PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Retificar a Portaria de nº 081/2017, de 31 de Agosto de 2017, publicada no D.O.M. de 14/09/2017, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA voluntária por Idade, com proventos integrais, ao(a) servidor(a) Municipal, Sr(ª). MARIA BERNADETE LUCENA DOS SANTOS (C.P.F. 714.081.424-49), ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula funcional nº 1292 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 3º, incisos, I, II e III da Emenda Constitucional 47/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14/09/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV
PORTARIA Nº 012/2022 - PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Retificar a Portaria de nº 047/2018, de 30 de Outubro de 2018, publicada no D.O.M. de 08/11/2018, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao(a) servidor(a) Municipal, Sr(ª). MARIA SALETE LINO ALVES (C.P.F. 714.083.044-49), ocupante do Cargo Gari, matrícula funcional nº 1366 lotado(a) na Secretaria Municipal Serviços Públicos, com fundamento no Art.6º, incisos, I, II e III da Emenda Constitucional 41/03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08/11/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 22 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 822/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: JOSE CLAUDIVAN DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ Nº 00.248.741/0001-96. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: suprimir ao valor contratual o total R\$ 16.252,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e dois reais), sendo que o valor atual de R\$ 1.106.269,90 (um milhão, cento e seis mil, duzentos e nove reais e noventa centavos), passando o seu valor global após formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 1.090.017,90 (um milhão, noventa mil, dezessete reais e noventa centavos), que representa uma supressão de 1,47% (um virgula quarenta e sete por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa JOSE CLAUDIVAN DE OLIVEIRA.

Patos, 18 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02.038/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: DO PRADO, 147, SANTO ANTÔNIO, PATOS - PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DO EMPREENDEDOR E O EMPREENDEDOR PARAÍBA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 120/2022, referente à dispensa de Licitação nº. 02.038/2022, embaixo no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor do Sr. RANIERE PORTO DE MOURA, com CPF nº: 484.650.034-91, RG. Nº: 1016764 SSP PB, com endereço na Rua: DARCILO WANDERLEY DA NOBREGA, 511 - Brasília - Patos-PB, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: DO PRADO, 147, SANTO ANTÔNIO, PATOS - PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DO EMPREENDEDOR E O EMPREENDEDOR PARAÍBA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO DE PATOS/PB, no Valor Mensal de: R\$1.896,00 (UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), e valor total de R\$20.856,00 (VINTE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), por 11 (ONZE) meses, para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocado o proponente para assinar o instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos/PB, 02 de Fevereiro de 2022

JOSEMILA MARIA GOMES DA NOBREGA CANDELA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO DE PATOS/PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02.035/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: RIO BRANCO, CENTRO, PATOS/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DE PATOS/PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 116/2022, referente à dispensa de Licitação nº. 02.035/2022, embaixo no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor do MARLY MEDEIROS MARQUES, com CPF nº: 023.397.874-75, neste ato representado pela Sra. MARLY MEDEIROS MARQUES, com endereço localizado à Rua: Afonso Alcântara, nº 40, Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP: 58071-680, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: RIO BRANCO, CENTRO, PATOS/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DE PATOS/PB, no Valor Mensal de: R\$2.727,27 (DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), e valor total de R\$ R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), por

11 (onze) meses, para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 14 de Fevereiro de 2022.

ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS
PROCURADORIA DE PATOS/PB

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 342/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021
CONTRATO Nº.: 964/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CONTRATADA: SILVA & LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 17.287.720/0001-82
VALOR TOTAL: R\$ 266.064,22 (duzentos e sessenta e seis mil, sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 1034819-31.

PRAZO DE VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da expedição da primeira Ordem de Serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 15 de fevereiro de 2022

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 02.038/2022 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 841/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO DE PATOS/PB
CONTRATADO: RANIERE PORTO DE MOURA
CPF Nº: 484.650.034-91
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: DO PRADO, 147, SANTO ANTÔNIO, PATOS - PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DO EMPREENDEDOR E O EMPREENDEDOR PARAÍBA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.
VALOR MENSAL: R\$1.896,00 (UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
VALOR TOTAL: R\$20.856,00 (VINTE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 11 (ONZE) meses com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos, 02 de Fevereiro de 2022

JOSEMILA MARIA GOMES DA NÓBREGA CANDEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO DE PATOS/PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
CONTRATO Nº 971/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: C PINHEIRO CIA LTDA.
CNPJ: 09.286.691/0001-06.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.982,85 (VINTE E NOVE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 16 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
CONTRATO Nº 972/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 08.449.096/0001-81.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 16 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
CONTRATO Nº 973/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 20.721.561/0001-97.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 102.224,00 (CENTO E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE EQUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 16 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
CONTRATO Nº 974/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
CNPJ: 00.226.324/0001-42.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: 105.507,50 (CENTO E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 16 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 116/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 02.035/2022 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 966/2022
CONTRATANTE: PROCURADORIA DE PATOS/PB
CONTRATADO: MARLY MEDEIROS MARQUES
CPF Nº: 023.397.874-75
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: RIO BRANCO, CENTRO, PATOS/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DE PATOS/PB.
VALOR MENSAL: R\$2.727,27 (DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 11 (onze) meses com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - Paraíba, 14 de Fevereiro de 2022.

ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS
PROCURADORIA DE PATOS/PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
CONTRATO Nº 975/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 40.351.078/0001-75.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 173.095,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 16 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)
ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DO CÂNCER - APPC – com sede na Rua Alfredo Lustosa Cabral, s/n, CEP 58706-580, Patos/PB, CNPJ 18.044.219/0001-58, neste ato representado pela sua Presidente, LENICE FERNANDES GONÇALVES, brasileira, inscrita no CPF nº 029.307.754-16, RG nº 1.117.848 SSP PB, residente na Rua Dr. Francisco Bacamarte, 153, Salgadinho, CEP 58705-820, Patos/PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENIENTE)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

DO OBJETO

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO

A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.444/2015, alterada pela Lei Municipal nº 4.825/2016.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 – Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 000520 3350.43 99
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará de até o final do exercício financeiro 2022.

Patos, 22 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE
APOIO AO PORTADOR DO CÂNCER – APPO
LENICE FERNANDES GONÇALVES
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PATOS DE PATOS ASPAA, com sede na Rua José Genuino, nº 73, Centro, CEP: 58.700-050, Patos/PB, CNPJ 31.697.759/0001-07, neste ato representada pelo Presidente o Sr. Wesley Junio de Souza Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 055.168.874-29, RG nº 3.059.807 SSP PB, residente e domiciliado na Rua Tiburtino Leite, nº 27, Centro, CEP 58700-000, Patos/PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENIENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

DO OBJETO

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO

2.1 A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.123/2019.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2022.

Patos/PB, 22 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS
AUTISTAS DE PATOS DE PATOS
WESLEY JUNHO DE SOUZA SILVA
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

TIRO DE GUERRA – 007/002, com sede na Rua Sargento Everaldo, nº 611, Belo Horizonte, CEP 58700-970, Patos/PB, neste ato representado pelo Chefe de Instrução, FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA, brasileiro, inscrito no CPF nº 614.552.533-91, residente à Rua Antônio Justino, nº 398, apt. 404, Residencial Iraci Fernandes, Belo Horizonte, CEP 58704-343, Patos-PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENIENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

DO OBJETO

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO

A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 3.000,00 (mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.389/1997, alterada pela Lei Municipal nº 5.094/2019.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará de até o final do exercício financeiro 2022.

Patos, 22 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

TIRO DE GUERRA – 007/002
FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA
Chefe de Instrução

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PATOS – com sede na Rua Cravos, s/nº, Jardim Magnólia, CEP 58705-510, Patos/PB, CNPJ 24.644.580/0001-18, neste ato representado pelo seu Presidente, RIVÂNIO GOMES SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF nº 733.592.894-04, RG nº 2408889 SSP PB, residente na Av. Paraíba, 290, Bairro dos Estados, CEP 58705-820, Patos/PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENIENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

DO OBJETO

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO

A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.095/2019.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2022.

Patos, 22 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PATOS
RIVÂNIO GOMES DE SOUSA
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

LAR DOS IDOSOS JESUS DE NAZARÉ, com sede na Rua Tabelião Manoel Fernandes, s/nº, São Sebastião, CEP 58.706-430, Patos/PB, CNPJ 09.173.097/0001-09, neste ato representado pela Sra. Sílvia da Costa Rodrigues, brasileira, inscrita no CPF nº 930.410.044-53, RG 1.828.470 SSP PB, residente na Avenida Espanha, nº 423, Jardim Europa, CEP 58705-020, Patos/PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENIENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

DO OBJETO

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO

2.1 A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.029/93, alterada pela Lei Municipal nº 2.645/1998.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 122 2001 2006
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2021.

Patos/PB, 22 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AO CEGOS DE
PATOS
SHEILA DA COSTA RODRIGUES
Presidente

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nobrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB